USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº 732/2020

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2020, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo senhor Reitor Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, portador da Cédula de Identidade RG 30.380.429-4 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 732/2020 e Edital de **Pregão Presencial nº 19/2020**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: João Batista de Mesquita (Dm Comunicação Visual)
ENDEREÇO: Rua Silvia 1785 – Bairro Olímpico – São Caetano do Sul – SP – CEP: 09571-300
CNPJ Nº 36.822.340/0001-45
REPRESENTANTE LEGAL: João Batista de Mesquita
CPF Nº 991.982.238-87

LOTE 05					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
05.01	BANNERS DE 5,95M LARGURA X 1,95M ALTURA. EM LONA 4 X 0 CORES E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi).	PÇ	10	560,00	5.600,00
05.02	BANNERS DE 8,95 M LARGURA X 1,95 M ALTURA. EM LONA 4 X 0 CORES E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi).	PÇ	5	903,00	4.515,00
05.03	BANNERS DE AVENIDA 1 M LARGURA X 3 M ALTURA. EM LONA 4 X 0 CORES E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (720 x 1440 dpi). **OBS: incluindo instalação e retirada, caso seja local externo.**	PÇ	200	175,00	35.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				**45.115,00**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

USCS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Para os Lotes 01, 02 e 03, a DETENTORA deverá se atentar ao cumprimento dos seguintes prazos:

3.1.1. O fiscalizador da ata solicitará que um representante da DETENTORA retire no prazo de até 1(um) dia útil a amostra do material, para confecção da arte final do material de acordo com as especificações contidas no ANEXO I deste edital.

3.1.2. Após o recebimento da amostra, a DETENTORA terá o prazo de até 2(dois) dias úteis para entrega da arte final do material a ser impresso.

3.1.3. Aprovada a arte final, a DETENTORA terá o prazo de até 10(dez) dias corridos para entrega dos materiais, contados do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2. Para os demais Lotes, a DETENTORA deverá se atentar ao cumprimento dos seguintes prazos:

3.2.1. O fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR enviara a arte do material a ser confeccionado, em via eletrônica e/ou mídia à DETENTORA.

3.2.2. A DETENTORA terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis para apresentar a prova digital com fidelidade de cores ao fiscalizador da ata, contados da data de recebimento do arquivo nos termos do item 3.2.

3.2.3. Após a aprovação da prova digital pelo fiscalizador da ata, a DETENTORA terá o prazo de 4 dias úteis, para a confecção e entrega dos materiais.

3.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os Fiscalizadores da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente serão o Sr. Raphael Barbosa Carvalho para os LOTES 01, 02 e 03, e o Prof. Ms. Joaquim Celso Freire para os demais LOTES, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo ciente, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 11 dezembro de 2020

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: João Batista de Mesquita (Dm Comunicação Visual)

Representante legal: João Batista de Mesquita

CPF: 991.982.238-87

Assinatura

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

USCS

Testemunhas

Silvia Gasparoto
CPF: 161.568.718-10

André Calixto Gonçalves
CPF: 410.109.368-75

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

USCS

ANEXO IX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DETENTORA: JOÃO BATISTA DE MESQUITA (DM COMUNICAÇÃO VISUAL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, 11 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Leandro Campi Prearo
Cargo: Reitor
CPF: 215.901.538-55

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

Pela DETENTORA:

Nome: João Batista de Mesquita (Dm Comunicação Visual)

Cargo: Proprietário

CPF: 991.982.238-87

João Batista de Mesquita (Dm Comunicação Visual)
Proprietário

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Leandro Campi Prearo

Cargo: Reitor

CPF: 215.901.538-55

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor

(*) facultativo, indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

USCS

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
CNPJ Nº 44.392.215/0001-70

DETENTORA: JOÃO BATISTA DE MESQUITA (DM COMUNICAÇÃO VISUAL)
CNPJ Nº: 36.822.340/0001-45

ATA Nº: 16/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

VALOR TOTAL: R$ 45.115,00 (quarenta e cinco mil, cento e quinze reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, 11 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor
E-mail: leandro.prearo@prof.uscs.edu.br
Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO